



Resolução da Presidência (RDP) nº 002/PRES/FCF/2013, de 15 de março de 2013.

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE BANDEIRÕES DAS
TORCIDAS ORGANIZADAS NOS JOGOS REALIZADOS NA
ARENA CASTELÃO.**

O Presidente da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias,

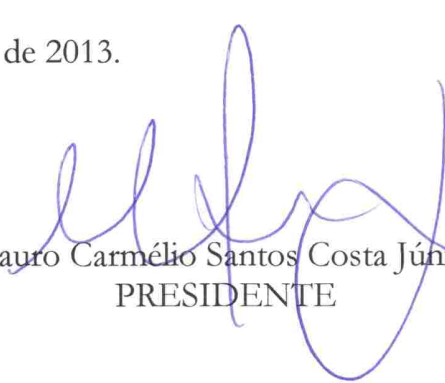
CONSIDERANDO que é dever desta Entidade de Administração do Desporto preservar a disciplina nos campos de futebol,

RESOLVE

Art. 1º - LIBERAR a entrada e permanência de bandeirões, durante os jogos nas dependências da Arena Castelão, somente nas cadeiras superiores, de membros de torcidas organizadas.

Art. 2º – Esta Resolução da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 15 de março de 2013.


Mauro Carmélio Santos Costa Júnior
PRESIDENTE